

# Companhia Esa

CNPJ 52.117.397/0001-08

NIRE 35300093291

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** 12 de dezembro de 2024, às 10h00, realizada na sede social da **COMPANHIA ESA**, localizada na Avenida Paulista, 1938, 17º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Ricardo Egidio Setubal, Presidente; e Rodolfo Villela Marino, Secretário. **QUORUM:** acionistas representando a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação consoante artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** os acionistas deliberaram, por unanimidade: **1. Aumento do capital social por capitalização de reservas e bonificação em ações:** elevar o capital social subscrito e integralizado da Companhia, de R\$ 130.000.000,00 para R\$ 145.000.000,00, mediante capitalização de R\$ 15.000.000,00 consignados no balanço de 31.12.2023 na Reserva Especial, subconta de lucros apurados nos exercícios sociais de 2019 (R\$ 10.608.732,67) e 2020 (R\$ 4.391.267,33). 1.1. Em razão dessa capitalização de reservas, serão emitidas 111.331.383 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que serão atribuídas gratuitamente aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de 5 (cinco) ações novas para cada 100 (cem) ações que possuem nesta data. 1.2. As novas ações participarão de quaisquer proventos que vierem a ser distribuídos pela Companhia a partir desta data, em igualdade de condições com as atuais ações. 1.3. O custo atribuído a cada ação bonificada é de R\$ 0,134732899, para os fins do disposto no § 1º do artigo 58 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15. 1.4. Em razão da capitalização de reservas com bonificação em ações, o Artigo 3º do Estatuto Social será alterado para registrar o novo capital social subscrito e integralizado de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), representado por 2.337.959.345 (dois bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, novecentas e cinquenta e nove mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal. **2. Sistema escritural de ações:** adotar o sistema escritural para todas as ações da Companhia que, sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes, passarão a ser mantidas em contas de depósito na Itaú Corretora de Valores S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da já mencionada lei. 2.1. Em consequência, o Artigo 3º do Estatuto Social será alterado para registrar a adoção do sistema escritural para todas as ações da Companhia. **3. Alteração e consolidação do Estatuto Social:** alterar a redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia (*caput* e inclusão do parágrafo 3º), para registrar o aumento do capital social mediante capitalização de reservas com bonificação em ações e a adoção do sistema escritural de ações, passando a ter a seguinte redação: "Art. 3º - O capital subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), representado por 2.337.959.345 (dois bilhões, trezentos e trinta e sete milhões, novecentas e cinquenta e nove mil, trezentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas escriturais, sem valor nominal. § 1º - As ações e direitos de subscrição de ações podem ser alienados entre acionistas da Companhia, inclusive seus familiares, e sociedades controladas por esses acionistas ou familiares. § 2º - Sem prejuízo do disposto no §1º, a alienação das ações só poderá ser feita à própria Companhia, a qual, nas condições do artigo 30 da Lei nº 6.404/76, fará a aquisição por valor apurado mediante o cômputo, no ativo da Companhia, das ações de emissão da ITAÚSA, que ela possuir, pelo valor de mercado apurado pela cotação média ponderada das ações preferenciais nos últimos 15 (quinze) pregões na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão. § 3º - Sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes, nos termos deste artigo, todas as ações da sociedade serão escriturais, permanecendo em contas de depósito, na Itaú Corretora de Valores S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da já mencionada lei." 3.1. Alterada a redação do Artigo 3º e inalterados os demais dispositivos, o Estatuto Social da Companhia, devidamente consolidado, passa a vigor na forma do Anexo. **CONSELHO FISCAL:** não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos acionistas por meio da plataforma DocuSign, que declararam e reconheceram que este documento: (a) é válido e eficaz entre os acionistas; e (b) tem valor probante, pois está apto a conservar a integridade de seu conteúdo e é idôneo para comprovar a autoria das assinaturas, desde já renunciando a qualquer direito de alegar o contrário. São Paulo (SP), 12 de dezembro de 2024. (aa) Ricardo Egidio Setubal - Presidente da Assembleia; Rodolfo Villela Marino - Secretário da Assembleia; Acionistas: Bloco Villela: Alfredo Egidio Arruda Villela Filho; Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela; Ricardo Villela Marino; Rodolfo Villela Marino; e Rudric ITH Participações Ltda. (aa) Ricardo Villela Marino e Rodolfo Villela Marino - Diretores Gerentes; e Bloco Setubal: O.E.S Participações S.A., na qualidade de usufrutuária do direito de voto das ações detidas pelo Bloco Setubal (aa) Alfredo Egidio Setubal e Ricardo Egidio Setubal - Diretores Vice-Presidentes. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 12 de dezembro de 2024. (aa) Ricardo Egidio Setubal - Presidente da Assembleia; Rodolfo Villela Marino - Secretário da Assembleia. JUCESP sob nº 2.774/25-2, em 08.01.2025. (a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>